

**PLANO DE TRABALHO**  
(parte integrante do Convênio)  
**MUNICÍPIO DE SULINA**



**1 DADOS CADASTRAIS DO MUNICÍPIO**

Município: SULINA CNPJ: 80.869.886/0001-43  
 Endereço: Rua Tupinambá, 68  
 UF: PR CEP: 85.565-000 Telefone: ( 46 ) 3244-8000  
 Conta Corrente: Banco: Banco do Brasil Agência: 0842 Praça de Pagamento: Chopinzinho  
 nº 19.178-7  
 Responsável: Almir Maciel Costa CPF: 699.210.329-68  
 CI/Órgão Expedidor: Cargo: Prefeito Municipal Função: Prefeito Municipal  
 5.120.695-9 SSP-PR

**2 OUTROS PARTICIPES (se houver)**

Nome: \_\_\_\_\_ CPF ou CNPJ: \_\_\_\_\_  
 Endereço: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_

**3. DO OBJETO**

Promover o aumento da produção e da produtividade agrícola das propriedades de agricultores familiares do MUNICÍPIO, através da aquisição de calcário agrícola, em consonância com o Programa de Apoio ao Manejo e Fertilidade do Solo – 2013.

**4. JUSTIFICATIVA**

O município de Sulina possui mais de 90% de agricultores familiares, que exploram atividades agropecuárias como a produção de leite, milho, feijão, soja e outros produtos de subsistência. Os agricultores possuem dificuldades de investimento para correção dos solos, conforme a indicação do IDPM (Índice Iparde de Desempenho Municipal).

Pelo histórico de análises de solo do município, os resultados indicam a deficiência de fósforo, potássio e principalmente elevada acidez, acidez esta, que será corrigida através da calagem, utilizando-se calcário calcítico que é o mais adequado às características dos solos do município.

Como resultado da correção da acidez dos solos espera-se aumento da produção e produtividades das principais explorações agropecuárias conduzidas pelos agricultores beneficiários, como na Bovinocultura de Leite e nas culturas de milho, feijão e soja.

**5. DEFINIÇÃO E DETALHAMENTO DE METAS**

Meta	Natureza Despesa	Descrição	Localização	Duração		Indicador Físico		Custos (R\$ 1,00)	
				Início	Término	Quantidade	Unidade (ton)	Unitário (R\$/t)	Total (R\$)
01	3340.4041	Aquisição de calcário	No Município de Sulina	Data de Publicação no DIOE	23/01/2016	1000	toneladas	110,00	110.000,00
Total(R\$)									110.000,00

\*Volume de corretivo a ser adquirido, entregue e distribuído ao solo nas propriedades beneficiárias (em toneladas).

A distribuição do corretivo na propriedade rural beneficiária será necessariamente atestada pelo fiscal após informação oriunda do(s) técnico(s) do Município.

Beneficiários	Diretos	Indiretos	Total
Número de agricultores atendidos	110	150	260

## 6. ETAPAS DE EXECUÇÃO

- 1ª etapa: Instituição da UGT (Unidade Gestora de Transferências), com as atribuições contidas no Art 23 da Resolução da 28/2011 do TCE-PR;
- 2ª etapa: Definição das Comunidades, Microbacias e Produtores que serão beneficiados;
- 3ª etapa: Definição de um técnico habilitado para acompanhar todos os procedimentos desde a aquisição/licitação do calcário até a entrega e distribuição nas propriedades dos agricultores;
- 4ª etapa: Providenciar todos os documentos necessários para a efetivação do Convênio, conforme Legislação;
- 5ª etapa: Realizar processo licitatório para a aquisição do calcário;
- 6ª etapa: Viabilizar a entrega do calcário nas propriedades conforme roteiro pré-estabelecido, com a devida obtenção da Carta de Adesão do beneficiário;
- 7ª etapa: Efetuar a Prestação de Contas conforme legislação específica.

## 7. PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Os recursos oriundos do Governo do Estado serão depositados na conta bancária nº 19.178-5 da Instituição Financeira Oficial Banco do Brasil, Agência 0842 - Chopinzinho-PR.

A SEAB repassará ao Município o valor do Convênio em única parcela, após a publicação do extrato do mesmo. A efetiva liberação do recurso financeiro está condicionada à apresentação, pelo Município, dos documentos exigidos pela Lei nº 15608/2007, Resolução nº 28/2011 e Instrução Normativa nº 61/2011 do TCE-PR.

## 8. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO DE DESEMBOLSO

Para a consecução do objeto o repasse dos recursos do Governo do Estado deverá ser realizado em uma única parcela após a formalização do Convênio e consequente publicação do Extrato no Diário Oficial do Estado.

## 9. PREVISÃO DE INÍCIO E FIM DAS ETAPAS PROGRAMADAS

Etapas	Data de Início	Data de conclusão
Instituição da UGT	19 de março de 2013	19 de março de 2013
Definição dos Beneficiários	12 de março de 2013	19 de abril de 2013
Definição do Técnico Responsável	26 de março de 2013	26 de março de 2013
Levantamento de Documentos	12 de março de 2013	19 de abril de 2013
Processo Licitatório <i>(em dias após o efetivo recebimento do recurso)</i>	10 dias	40 dias
Entrega do Calcário <i>(em dias após o efetivo recebimento do recurso)</i>	60 dias	120 dias
Prestação de Contas <i>(em dias após o efetivo recebimento do recurso)</i>	Imediato	12 meses



**10. DECLARAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA ELABORAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO**

O presente Plano de Trabalho foi por mim elaborado de acordo com as normas técnicas aplicáveis à correção de solo no município e está compatível com as prioridades de atendimento da agricultura familiar e com os recursos financeiros destinados para a atividade de correção do solo pelo Programa de Apoio ao Manejo e Fertilidade do Solo - 2013.

EMERSON SANGALETTI  
CREA: PR-73581/D

Sulina, 28/11/2014

**11. DECLARAÇÃO DO MUNICÍPIO**

Na qualidade de representante legal do Município declaro, para fins de prova junto à Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento - SEAB, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer órgão da Administração Pública Federal que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos Orçamentos do Estado ou da União, na forma deste Plano de Trabalho.

Prefeito Municipal  
ALMIR MACIEL DA COSTA  
CPF:699.210.329-68

Data: 28/11 / 2014

**12. APROVAÇÃO DA SEAB**

Aprovamos, para os devidos fins, este Plano de Trabalho por encontrar-se em conformidade com as diretrizes do Programa de Apoio ao Manejo e Fertilidade do Solo - 2013, estando apto para sua efetivação via convênio.

Local: Pato Branco

Data: /11/2014

Fiscal  
ANTONIO CELSO CARRARO  
CPF:211.906.749-04

Chefe do NR da SEAB  
JUHIL MARTINS DE OLIVEIRA  
CPF:157.064.279-68

**Antonio Celso Carraro**  
Engº. Agrº - CREA/PR 35258/D  
RG: 10.818.723-9 - DEAGRO  
N.R. Pato Branco

**SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA  
E DO ABASTECIMENTO - SEAB  
NÚCLEO REGIONAL DE PATO BRANCO**



**FOLHA de DESPACHO**

**DATA: 17/12//14**

**DE:** Méd.Vet.Juhil Martins de Oliveira – Chefe do N.R.Pato Branco  
**PARA:** DEAGRO  
**ASSUNTO:** Encaminha Protocolo

*Tendo sido atendido o solicitado, encaminhamos protocolado para os demais encaminhamentos.*

*Atenciosamente*

  
*Méd.Vet.Juhil Martins de Oliveira*  
Chefe do Núcleo Regional de Pato Branco





**PARANÁ**

GOVERNO DO ESTADO

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO  
DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL - DEAGRO



**PARECER TÉCNICO Nº 1185/2014**

**Referente: 1º Termo Aditivo ao Convênio de fertilidade do solo no município de SULINA – 13.299.499-4, informamos:**

1 – O Ofício nº **074/2014**, da Prefeitura Municipal de **SULINA** (fl. 42), expedido pelo Sr. Prefeito **ALMIR MACIEL COSTA** encaminha solicitação de celebração de **1º termo aditivo de prazo ao convênio 083/2013 – SID 11.914.892-8**, que prevê o apoio da SEAB no valor total de **R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais)**;

2- Justificativa da tal solicitação infere-se pelo fato do atraso do repasse dos recursos que até a presente data não foi efetuado (**fl. 39**), assim requer: **prorrogação da vigência** para a perfeita conclusão do referido convênio, para **31/01/2016 fl.42**

3 - **A nova versão do Plano de Trabalho é apresentada nas fls. 43 a 45**, devidamente assinada pelo técnico elaborador, pelo prefeito municipal e pelo chefe do Núcleo Regional de Pato Branco;

4 – Cópia do Plano de Trabalho vigente, do Termo de Convênio e sua publicação são apresentados nas **fls. 24 a 36**;

5 - Nas **fls. 37 e 39** é apresentada à consulta ao Sistema Integrado de transferências – SIT, e o extrato do empenho identificando que até a presente data não houve repasse do recurso pelo Concedente;

6 – As dimensões e especificações do Plano de Trabalho original, bem como o valor a ser repassado para SEAB, permanecem os mesmos, alterando apenas o prazo de vigência do presente Convênio para **31/01/2016 fl.42**.

Da análise do novo Plano de Trabalho e demais documentos apresentados, esta Divisão de Apoio Técnico concorda com o pleito municipal e sugere à chefia do DEAGRO que envie o protocolado ao NUCONV para os procedimentos pertinentes visando à celebração deste Termo Aditivo.

É o parecer, em 19 de Dezembro 2014.

  
ENG.º AGR.º **JOSE TARCIO DE CAMPOS**  
DIVISÃO DE APOIO TÉCNICO  
SEAB/DEAGRO

  
Engº Agrônomo  
**Richardson de Souza**  
Chefe DEAGRO